



3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.011.437/0001-45 sediada na Rua da Bahia, nº 67, Apt 02, Centro na cidade de Espinosa MG, neste ato representada pelo seu sócio **Diego Dias Teixeira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2136574221 SSP – BA e CPF nº 126.205.496-63, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 092/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2022PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 251/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 18 (dezoito) meses, sendo prorrogado até 06/08/2025 e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos quantitativos de diversos outros itens, reajustando e incluindo ar-condicionado, contrapiso de concreto, soleira de granito, filete de granito, tomadas, locação de pavimentação, regularização de subleito, revestimento metálico em alumínio composto, letras em aço inox, demolição de pavimentação, demolição de piso cimentado, painel ripado e execução de pátio/estacionamento, como também a supressão dos itens relativos aos equipamentos de som.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 251/2022 firmado em 19 de agosto de 2022, acrescentando valores conforme planilha anexa e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 251/2022 firmado entre as partes em 19/08/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de ampliação do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães com a construção de um auditório e biblioteca, no município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas a necessidade de ajustes nos quantitativos de diversos outros itens, reajustando e incluindo ar-condicionado, contrapiso de concreto, soleira de granito, filete de granito, tomadas, locação de pavimentação, regularização de subleito, revestimento metálico em alumínio composto, letras em aço inox, demolição de pavimentação, demolição de piso cimentado, painel ripado e execução de pátio/estacionamento, como também a supressão dos itens relativos aos equipamentos de som, conforme parecer técnico, justificativa e planilhas em anexo, cujo acréscimo será no valor total de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global para R\$ 3.390.239,11 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer
ATIVIDADE/PROJETO: 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais
1114 – Construção de Biblioteca Pública
ELEMENTO DA DESPESA: Elemento: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE: 1570000 e 150000

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 29 de maio de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA
CNPJ nº 40.011.437/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: